



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.115

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 18 de dezembro de 2020
Publicação: quinta-feira, 07 de janeiro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRES Nº 1.643, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020081277, RESOLVE: **REMOVER** a servidora **ELIZONETE MARCOLINO DE SOUSA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 468.899-6, atualmente lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sumé, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de Monteiro, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção de que trata o Edital de nº 10/2020, publicado no Diário da Justiça, Edição do dia 22 de outubro de 2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de dezembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – **PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRES Nº 1.644, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a remoção efetuada nesta data, RESOLVE: Designar a servidora, abaixo nominada, para exercer suas atribuições na forma adiante relacionada. **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO**: Elizonete Marcolino de Sousa - Técnico Judiciário – Monteiro - 1ª Vara Mista. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de dezembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – **PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRES Nº 1.645, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2020150466, RESOLVE: Declarar vago, por 03(três) anos, o cargo de Técnico Judiciário do Banco de Recursos Humanos da Comarca de Bananeiras, que estava sendo ocupado pelo servidor FABIO JOSE DE LIMA CHAGAS IRMÃO, matrícula 476726-8, com efeito retroativo ao dia 20/10/2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de dezembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - **PRESIDENTE**

PORTARIA GAPRES Nº 1.657 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, c/c a art. 41 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e o constante do Processo Administrativo nº 2020069697, RESOLVE: Homologar o estágio probatório do seguinte servidor: **NOME CARGO MATRÍCULA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO** Joselito de Meneses Pinheiro Analista Judiciário 478129-5 13/07/2020 Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – **PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRES Nº 1.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020117393, RESOLVE: **REMOVER POR PERMUTA** o servidor **MARCEL ZIMBRUNES FERNANDES DIAS**, Técnico Judiciário, matrícula nº 477.339-0, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca do Conde, com exercício na Vara Única, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, com exercício na 1ª Vara Mista da referida Comarca, observando-se o disposto no art. 19, inciso II, parágrafo 2º da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção por Permuta de que trata o Edital de nº 11/2020, publicado no Diário da Justiça Edição do dia 03 de dezembro de 2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – **PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRES Nº 1.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020117393, RESOLVE: **REMOVER POR PERMUTA** o servidor **SEBASTIÃO ALVES SIMÃO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 470.962-4, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, com exercício na 1ª Vara Mista, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca do Conde, com exercício na Vara Única da referida Comarca, observando-se o disposto no art. 19, inciso II, parágrafo 2º da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção por Permuta de que trata o Edital de nº 11/2020, publicado no Diário da Justiça Edição do dia 03 de dezembro de 2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – **PRESIDENTE**.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO CGJ/PB nº 75/2020 Modifica a redação dos artigos 235, 237 e 239, §§ 1º e 2º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. O **DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei Complementar Estadual n. 96/2010, art. 25, e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, art. 94, I a XIV, CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que autoriza a edição de provimentos por este Órgão Censor; CONSIDERANDO que o artigo 236, *caput*, da Constituição Federal, estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Estadual Complementar n. 96/2010, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, em seus art. 6º e 25, compete à Corregedoria Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça, exercer, com jurisdição na integralidade territorial, as funções correccional, de disciplinamento e de orientação administrativa; CONSIDERANDO o Projeto Estratégico de Implantação do Sistema de Arrecadação de Emolumentos – SARE para geração e controle das guias de recolhimento de emolumentos, em substituição ao Sistema Integrado de Guias de Recolhimento – SIGRE; RESOLVE: Art. 1º. Os arts. 235, 237 e os §§ 1º e 2º do art. 239 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, instituído pelo Provimento CGJ nº 03/2015, de 26 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte alteração: Art. 235. A cobrança, o controle e o pagamento dos emolumentos devidos pela prestação do serviço extrajudicial são realizados por meio das guias de recolhimento, emitidas unicamente através de acesso ao Sistema de Arrecadação de Emolumentos – SARE, observando-se o correto preenchimento das informações solicitadas nos formulários eletrônicos respectivos. Parágrafo único. Os valores dos emolumentos dos Delegatários dos Serviços Extrajudiciais serão recebidos, exclusivamente, através de créditos nas contas do titular do serviço extrajudicial, previamente cadastradas do Banco Oficial do Poder Judiciário da Paraíba (Banco do Brasil), descontando-se de tal montante as tarifas bancárias devidas. Art. 237. A Guia de Recolhimento compreenderá os seguintes valores: I - Emolumentos, destinados ao notário e registrador pela prática do ato extrajudicial, na forma da Lei nº 10.169/2000; II - Taxa destinada ao Fundo Especial do Poder Judiciário, criado pela Lei Estadual nº 4.551/1983, corresponde ao recolhimento do valor resultante da incidência do percentual de 20% (vinte por cento) sobre os emolumentos das serventias extrajudiciais, conforme as Leis Estaduais nº 6.688/98 e nº 10.472/2015, exceto sobre os emolumentos das serventias do Registro Civil das Pessoas Naturais (Lei Estadual nº 10.472/2015); III – Taxa do Ministério Público, conforme a Lei Estadual nº 9.930/2012; IV – Taxa do Fundo de Apoio ao Registro de Pessoas Naturais – FARPEN, criado pela Lei Estadual nº 7.410/2003. Art. 239. (...) § 1º. As guias de recolhimento serão geradas pelo Sistema de

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



Arrecadação de Emolumentos –SARE automaticamente, sem preenchimento manual, e quitadas pelos delegatários, semanalmente, a cada sexta-feira, salvo os delegatários da Classe 1, assim classificados conforme o Anexo do Provimento CNJ nº 74/2018, que terão até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização dos atos, devendo ser referenciadas por quantidade e natureza. § 2º. O pagamento das guias de recolhimento feito além do prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo implicará em acréscimo de multa e juros moratórios sobre o valor a ser recolhido, sujeitando o delegatário às sanções administrativas e penais previstas em lei. Art. 2º. Este provimento entrará em vigor em 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. João Pessoa, 18 de Dezembro de 2020. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N. 115/2020. O Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Pedido de Providências n. 0000211-51.2020.8.15.1001 RESOLVE: 1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n. 58/2003), do art. 15 da Resolução n. 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64 do Código de Normas Judicial, INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar, em sua plenitude, o desaparecimento do revólver marca Taurus, calibre.38, de numeração KC420761, apreendido nos autos do Processo n. 0001668-04.2010.8.15.0441, bem como a eventual responsabilidade funcional dos servidores IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Matrícula n. 468.656-6, e ANA IZABEL LOPES SOARES DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, Matrícula n. 477.002-1, lotados no quadro de pessoal da Comarca de Alhandra, por suposta infração ao art. 106, I e III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil deste Estado, na condução do recebimento da referida arma e respectivo laudo. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores Marcos Coelho de Salles, Silmary Alves de Queiroga Vita e Antônio Silveira Neto para proceder à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N. 116/2020. O Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Pedido de Providências n. 0001327-92.2020.8.15.1001 RESOLVE: 1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n. 58/2003), do art. 15 da Resolução n. 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64 do Código de Normas Judicial, INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor GUSTAVO JOSÉ DANTAS FIALHO, Técnico Judiciário, Matrícula n. 477.001-3, lotado no quadro de pessoal da Comarca de Serra Branca, quanto ao não cumprimento dos expedientes necessários à realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/07/2020, nos autos do Processo n. 0800345-24.2020.8.15.0911, em possível infração ao art. 106, I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis deste Estado. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores Marcos Coelho de Salles, Silmary Alves de Queiroga Vita e Antônio Silveira Neto para proceder à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N. 117/2020. O Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta da Representação por Excesso de Prazo n. 0000715-57.2020.8.15.1001 RESOLVE: 1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n. 58/2003), do art. 15 da Resolução n. 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64 do Código de Normas Judicial, INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar as causas da morosidade, bem como a responsabilidade de quem tenha sido o responsável pela paralisação constatada nos autos do Processo n. 0096697-86.2012.8.15.2001, em tramitação perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores Marcos Coelho de Salles, Silmary Alves de Queiroga Vita e Antônio Silveira Neto para proceder à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N. 118/2020. O Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Pedido de Providências n. 0001328-77.2020.8.15.1001. RESOLVE: 1. Com arrimo nas

disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n. 58/2003), do art. 15 da Resolução n. 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64 do Código de Normas Judicial, INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar eventual responsabilidade funcional da servidora MARIA DA PENHA SOUSA OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Matrícula n. 468.897-0, lotado no quadro de pessoal da Comarca de Serra Branca, quanto ao não cumprimento dos expedientes necessários à realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/10/2020, nos autos do Processo n. 0000498-03.2014.8.15.0911, em possível infração ao art. 106, I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis deste Estado. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores Marcos Coelho de Salles, Silmary Alves de Queiroga Vita e Antônio Silveira Neto para proceder à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO N.º 126/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a comunicação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001360-82.2020.8.15.1001 – Papel n.º A6265705, A6265708, A6265709 e A6265710 (2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC). João Pessoa, 18 de dezembro de 2020. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral da Justiça * Publicado no Diário da Justiça do dia 14/12/2020 – Republicado por incorreção.

AVISO Nº 133/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, constante no Processo Administrativo nº 0001447-38.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de tentativa de fraude na confecção de Procuração Pública, em 09 de setembro de 2020, no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Cidade Ocidental/GO, solicitada por uma pessoa informando ser Eduardo Rodrigues Pereira, brasileiro, portador de RG n.º 2.638.558 – 2ª via, inscrito no CPF sob n.º 028.506.441-02, filho de José Luiz Pereira e Maria Lúcia Rodrigues Pereira, nascido em 13 de maio de 1985, natural de Brasília/DF, que tinha como objetivo conceder poderes a Sinvaldo Francisco Costa, brasileiro, portador de CI n.º 17.726 PM/GO, inscrito no CPF sob n.º 401.447.801-78, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 11, Lote 03, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás/GO, CEP n.º 72.780-324, para fim especial de tratar de assuntos, direito e interesses relacionados com o contrato de alienado a Banco RCI Brasil S.A, referente ao veículo Renault/Captur 16 Bose, cor branca, placa QWE9H33, Palmas/TO, chassi n.º 93YRHAMH7MJ396756, ano de fabricação/modelo 2020/2021, Renavam n.º 01236295070, em razão da constatação da falsidade da Carteira de Identidade apresentada para realização do ato, verificada a partir da conferência do QR-Code localizado no verso do referido documento, que apresentou informação de que o código correspondia ao registro de Francisco José de Bessa, bem como que os demais dados, como filiação, data de nascimento e naturalidade, não faziam correspondência com o documento, e que a partir das informações apresentadas pela 1ª Delegacia de Polícia de Brasília, a identidade existe, porém a foto é divergente da constante no Instituto de Identificação. João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO Nº 134/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a comunicação dirigida a este Órgão pela 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, constante no Processo Administrativo nº 0001420-55.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de arrematação nos autos da ATOrd n.º 0001954-32.2012.5.02.0341 do imóvel descrito na Carta de Arrematação n.º 4/2019, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, em 04/09/2019, chave de acesso 1911291022520000000160836562, transcrito a seguir: FRAÇÃO IDEAL correspondente a 3.930,58m2 remanescentes de desapropriação, do imóvel MATRICULA n.º 9.109 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaquaquecetuba/SP. CONTRIBUINTE n.º 44452-14-52-0001-00-000-2 da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP. DESCRIÇÃO: um TERRENO e respectiva EDIFICAÇÃO, situados na Estrada do Mandi, esquina com a Avenida Vereador Almiro Dias de Oliveira, designado Gleba 3A-2 – Parte A na planta de desdobro, parte da Gleba 3A-2, no Bairro do Campo Limpo, Município de Itaquaquecetuba, que assim se descreve: inicia-se no vértice 35, localizado na margem direita da Estrada do mandi, distante 300,00m da confluência da Estrada do Mandi com a Estrada de Santa Isabel; daí segue por um alinhamento irregular, confrontando com o imóvel de

ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020152829 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB & EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI. - OBJETO: Aquisição de WEBCAMS para atender as necessidades deste Poder Judiciário, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços de fls.207/208. - VALOR: R\$ 11.999,40 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos de real), da seguinte forma:					
Item	Especificação	Und	Quant	Unitário	Total
12	WEBCAMS USBESPECIFICAÇÕES:Resolução de imagem 3.0 MPCaptura de vídeo:a) Captura em 720p, 30 quadros por segundo, sem interpolação em hardwares;b) Campo de captura mínimo de 60º diagonal;c) Ajuste de foco fixo;d) Ajuste de Brilho automático.Sensor de Imagem:a) CMOS coloridoInterface de conexão:a) USB 2.0Comprimento do Cabo USB:a) 1,5 metro ou superior.Microfone:a) Microfone embutido com eliminação de ruído. Compatibilidade:a) Drives disponíveis para Windows 07 e 10 (32 e 64 bits);b) Compatível com Skype Business.Garantia:a) Garantia integral de 12 meses	und	70	R\$ 171,42	R\$ 11.999,40
INSTRUMENTO: ARP nº 049/2020, advinda do Pregão Eletrônico nº 011/2020. - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 34.986/2014; Decreto Federal nº 10.024/2019, no que couber; Resolução TJPB nº 15/2014; Subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. - Publique-se. - João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020152829 - ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE WEBCAMS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO – Vistos. – Trata-se de Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 021/2020, objetivando a contratação de empresa para aquisição, através do sistema de registro de preços, de “webcams” para atender as necessidades deste Poder Judiciário, conforme especificações constantes no Termo de Referência (fls.04/09) e proposta de preços de fls.207/208. - Em harmonia com o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, o qual adoto como fundamento desta decisão, bem ainda com arrimo nos arts. 38, inc. VII, 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 021/2020, em favor da Empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, no valor de R\$ 11.999,40 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos de real), para o lote único/item da licitação. - Publique-se. - João Pessoa, 06 de dezembro de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.					
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 004/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364.695-5 – SISTEMA GESTOR DE PROCESSOS – CADASTRO Nº 013/2018. - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB e DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 004/2016, de modo que o valor contratual, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2020, passe para o importe de R\$ 113.273,36 (cento e treze mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos de real), com o reconhecimento do valor residual de R\$ 67.139,88 (sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos de real), resultante de diferença entre o valor pago e o efetivamente devido. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 004/2016. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O desembolso decorrente da presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 05901; 02; 122; 5046; 4892; 339037; 270. Reserva Orçamentária nº 1020/2020. - FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual. - João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.					

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues</p>
	<p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p>
	<p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br</p>



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69/2020

Regulamenta a operacionalização da utilização do crédito para suprimento de fundos no TJPB para 2021 e atualiza a lista de grupos do anexo do Ato da Presidência nº 99/2019.

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º, do Ato da Presidência nº 99/2019, que prevê a regulação dos valores, periodicidade e limites para operacionalização da utilização do crédito para suprimento de fundos com a utilização de cartão corporativo;

Considerando os valores orçamentários previstos no projeto de Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Poder Legislativo em 16 de dezembro de 2020 e os limites estabelecidos no art. 1º, § 3º, do Ato da Presidência nº 99/2019;

Considerando a necessidade de atualização e reconfiguração dos grupos de distribuição de suprimento de fundos em decorrência de novos arranjos de comarca estabelecido no anexo do Ato da Presidência nº 99/2019;

Resolve:

Art 1º O valor destinado para crédito das unidades para suprimento de fundos no exercício de 2021 será de 0,20% dos valores das fontes do Tesouro e do Fundo Especial do Poder Judiciário, no montante de R\$ 1.517.000,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil reais), distribuídos entre os grupos elencados no anexo do Ato da Presidência nº 99/2019, cujos valores individualizados constam do anexo deste Ato.

Art. 2º Para indicação da opção pelo recebimento e da preferência na distribuição percentual do crédito para suprimento de fundos, entre as modalidades de consumo e/ou serviços de terceiros pessoa jurídica, previsto no § 8º do artigo 1º do Ato da Presidência 99/2019, a unidade deverá preencher o formulário disponível no portal institucional do Tribunal de Justiça da Paraíba, intitulado "formulário de suprimento de fundos", até 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º As despesas com suprimento de fundos classificáveis como de pequeno vulto, dispostas no artigo 2º, § 1º, I, alínea "c", e II, alínea "c", do Ato da Presidência nº 99/2019, ficam estabelecidas, para o exercício de 2021, da seguinte forma:

I - Despesas de pequeno vulto para crédito empenhado no elemento 30 (consumo): valor máximo por trimestre limitado a 15% (quinze por cento) do valor total previsto para a unidade no anexo deste Ato;

II - Despesas de pequeno vulto para crédito empenhado no elemento 39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica): valor máximo por trimestre limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total previsto para a unidade no anexo deste Ato;

Art. 4º Nos termos do artigo 8º do Ato da Presidência nº 99/2019, a partir 07 de janeiro de 2021 a operacionalização do suprimento de fundos, a prestação de contas e a notificação a servidores e unidades se dará de forma automatizada, realizada exclusivamente através do Sistema de Gestão de Suprimento de Fundos (SGSF), passando a prestação de contas a ser apresentada de forma contínua, nos termos do §2º do artigo 5º do Ato da Presidência nº 99/2019.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência de Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

ANEXO

Valor destinado para crédito anual das unidades para suprimento de fundos no exercício de 2021:

Unidade	Valor	Grupo
ALAGOANOVA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
REMÍGIO	R\$ 12.050,00	GRUPO I

GURINHÉM	R\$ 12.050,00	GRUPO I
BELEM	R\$ 12.050,00	GRUPO I
TAPEROA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
JUAZEIRINHO	R\$ 12.050,00	GRUPO I
CONDE	R\$ 12.050,00	GRUPO I
SERRA BRANCA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
SÃO BENTO	R\$ 12.050,00	GRUPO I
COREMAS	R\$ 12.050,00	GRUPO I
SUMÉ	R\$ 12.050,00	GRUPO I
ÁGUA BRANCA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
BOQUEIRÃO	R\$ 12.050,00	GRUPO I
SOLEDADE	R\$ 12.050,00	GRUPO I
POCINHOS	R\$ 12.050,00	GRUPO I
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R\$ 12.050,00	GRUPO I
CAAPORÁ	R\$ 12.050,00	GRUPO I
ALAGOINHA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
PICUI	R\$ 12.050,00	GRUPO I
TEIXEIRA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
SANTA LUZIA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
RIO TINTO	R\$ 12.050,00	GRUPO I
JACARAÚ	R\$ 12.050,00	GRUPO I
UMBUZEIRO	R\$ 12.050,00	GRUPO I
SOLÁNEA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
AREIA	R\$ 12.050,00	GRUPO I
BANANEIRAS	R\$ 12.050,00	GRUPO I
PEDRAS DE FOGO	R\$ 12.050,00	GRUPO I
ALAGOA GRANDE	R\$ 12.050,00	GRUPO I
CONCEIÇÃO	R\$ 12.050,00	GRUPO I
PRINCESA ISABEL	R\$ 12.050,00	GRUPO I
ALHANDRA	R\$ 18.716,81	GRUPO II
ARARUNA	R\$ 18.955,80	GRUPO II
MONTEIRO	R\$ 19.361,73	GRUPO II
QUEIMADAS	R\$ 19.691,91	GRUPO II
F. INFANCIA E JUV.	R\$ 19.844,78	GRUPO II
SÃO J. DO RIO DO PEIXE	R\$ 20.261,51	GRUPO II
ITABAIANA	R\$ 20.407,49	GRUPO II
POMBAL	R\$ 20.488,49	GRUPO II
ESPERANÇA	R\$ 20.613,17	GRUPO II
SAPÉ	R\$ 20.884,29	GRUPO II
ITAPORANGA	R\$ 21.685,82	GRUPO II
INGÁ	R\$ 21.766,14	GRUPO II
CUITÉ	R\$ 22.930,31	GRUPO II
CATOLÉ DO ROCHA	R\$ 23.943,06	GRUPO II
CABEDELO	R\$ 25.672,53	GRUPO III
PIANCÓ	R\$ 27.845,43	GRUPO III
CAJAZEIRAS	R\$ 27.945,93	GRUPO III
GUARABIRA	R\$ 29.408,85	GRUPO III
SOUSA	R\$ 31.744,24	GRUPO III
F. MANGABEIRA	R\$ 31.919,08	GRUPO III
BAYEUX	R\$ 32.727,99	GRUPO III
SANTA RITA	R\$ 35.951,91	GRUPO III
PATOS	R\$ 39.954,97	GRUPO III
FORUM CRIMINAL JPA	R\$ 43.914,27	GRUPO III
FÓRUM CG	R\$ 94.869,03	GRUPO III
FÓRUM CV JPA	R\$ 97.919,03	GRUPO III
Diretoria Administrativa - GEAPO	R\$ 255.840,00	GRUPO IV
Diretoria Especial - Cerimonial	R\$ 5.678,40	GRUPO IV
Diretoria de Tecnologia da Informação	R\$ 17.004,00	GRUPO IV
Escola Superior da Magistratura	R\$ 17.004,00	GRUPO IV
Corregedoria Geral de Justiça	R\$ 17.004,00	GRUPO IV



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
André Ricardo de C. Costa	1167	Juiz de Direito Auxiliar	Conde	09,10 e 15/12/2020	Acumulação de Comarcas
Antônio Pereira de Oliveira	1130	Oficial de Justiça	Itaporanga	10/12/2020	Trabalho designado
Ascendino Bastos L.Netto	1099	Requisitado	Mamanguape	07/12/2020	Trabalho designado
Carmilene Santos G. Vieira	1132	Oficial de Justiça	Pombal	21/11/2020	Trabalho designado
Cayo Marinho Alves	1086	Requisitado	São João do Rio do Peixe	01/11/2020	Trabalho designado
Cayo Marinho Alves	1088	Requisitado	São João do Rio do Peixe	28/10/220	Trabalho designado
Cayo Marinho Alves	1089	Requisitado	São José de Piranhas	12/10/2020	Trabalho designado
Cayo Marinho Alves	1093	Requisitado	Conceição	29/09/2020	Trabalho designado
Cayo Marinho Alves	1125	Requisitado	Triunfo	31/10/2020	Trabalho designado
Damião Tolentino Leite	1179	Requisitado	Assunção	06/12/2020	Trabalho designado
Diego Félix B. de Lima	1094	Técnico Judiciário-Tec. da Informação	Teixeira	07/12/2020	Trabalho designado
Edilson Mendes Nunes	1131	Oficial de Justiça	Pombal	21/11/2020	Trabalho designado
Ewerton Miguel S. de Oliveira	1111	Técnico Judiciário	João Pessoa	28/11/2020	Trabalho designado
Fancisco de Assis de Lima Araújo	1171	Requisitado	Campina Grande	09/12/2020	Trabalho designado
Gil Ramison S. E. de Castro	1051	Chefe do Núcleo de Tec. da Informação	Cajazeiras	02/12/2020	Trabalho designado
Gil Ramison S. E. de Castro	1053	Chefe do Núcleo de Tec. da Informação	Cajazeiras	03/12/2020	Trabalho designado
Ivanildo Carneiro de Souza	1075	Técnico Judiciário	João Pessoa	28/11/2020	Trabalho designado
Jaconias Medeiros Justino	883	Requisitado	São João do Rio do Peixe	14 e 15/11/2020	Acumulação de Comarcas
José Alberto R. da Silva	1202	Requisitado	Jacaraú	12,13 e 14/12/2020	Trabalho designado
José Ferreira de Oliveira	1144	Requisitado	Mamanguape	15/12/2020	Trabalho designado
José Jackson Guimarães	853	Juiz de Direito de 02ª Entrancia	Alagoinha	10/11/2020	Acumulação de Comarcas
Josué Gomes da Silva	1180	Requisitado	Teixeira	16/12/2020	Trabalho designado
Kebiston G. Lima	1090	Requisitado	São José de Piranhas	27/11/2020	Trabalho designado
Leonardo Antônio de A. Moreira	1021	Técnico Judiciário	Itabaiana	24/11/2020	Trabalho designado
Maria do Carmo da S. Rego	1113	Requisitado	Alhandra	23/11/2020	Trabalho designado
Maria do Carmo da S. Rego	1115	Requisitado	Itaporanga	17,18 e 19/11/2020	Sigiloso
Max Martins Sabino	1143	Requisitado	Mamanguape	15/12/2020	Acumulação de Comarcas
Roberto José L. Rocha	1119	Auxiliar Judiciário	Conde	09/12/2020	Trabalho designado
Roberto José L. Rocha	1121	Auxiliar Judiciário	Conde	10/12/2020	Trabalho designado
Rummenigge da S. Ferreira	1081	Requisitado	Alhandra, Conde e Pedras de Fogo	04/12/2020	Trabalho designado
Vitória Régia de O. Gonçalves	1112	Chefe da Seção de Assist. Psicos. Cíve	Alhandra	23/11/2020	Trabalho designado
Vitória Régia de O. Gonçalves	1114	Chefe da Seção de Assist. Psicos. Cíve	Itaporanga	17,18 e 19/11/2020	Trabalho designado



Oswaldo S. Nicolán, na extensão de 155,60m na direção EW até encontrar o vértice 35-A; deflete à esquerda e segue com o rumo 66°49'00" SW na extensão de 65,24m, confrontando com o imóvel de Oswaldo S. Nicolán, até encontrar o vértice 35.A.1; deflete à esquerda e segue com rumo 34°17'27"NW na extensão de 44,30m até encontrar o vértice 32-A localizado na lateral da Avenida Vereador Dias de Oliveira, confrontando com a Gleba 3A-2 - Parte B; deflete à esquerda e segue com o rumo de 34° 51' 16"NE na extensão de 50,68m, até encontrar o vértice 33; deflete à direita e segue com o rumo 54°35'16"NE na extensão de 106,13m, até encontrar o vértice 34; deflete à esquerda e segue com o rumo 45°41'56"NE na extensão de 57,98m, até encontrar o vértice 35, onde iniciouse está descrição, confrontando com a Avenida Vereador Almirante Dias de Oliveira, encerrando a área de 5.300,81m². João Pessoa, 17 de dezembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO N.º 135/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Distrito Feral e dos Territórios, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **O extravio ou inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001502-86.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A6358552, A6358543, A6358542, A6358533 e A6359489 (2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF); Papéis n.º A4798745, A4798755, A4798792, A4798813, A4798839, A4798840, A4798742 e A4798743 (3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF) João Pessoa, 18 de dezembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020187638 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - José Emanuel da Silva e Sousa; 2020187814 - Pedido de Providências - Gerência de Primeiro Grau / Tribunal de Justiça; 2020186102 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Fabricio Meira Macedo; 2020187437 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Renata da Câmara Pires Belmont; 2020187365 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Falkandre de Sousa Queiroz; 2020183396 - Designação - Patrícia Lima Cartaxo Matos; 2020184910 - Relotação - José Teixeira de Carvalho Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020173858 - Remoção de Servidor - Pedro Araújo da Nóbrega

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020147868 - Exoneração - Andrea Costa Dantas Botto Targino; 2020182842 - Pedido de Providências - Silse Maria da Nóbrega Torres; 2020189166 - Expediente CNJ - Conselho Nacional de Justiça; 2020117060 - Pedido de Providências - Bruno Jose Lins Lima Cavalcante

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em análise perfunctória aos presentes autos, constatei a ocorrência de erro material na decisão retro, no que se refere ao novo período de férias indicado pela magistrada Juliana Dantas de Almeida. Destarte, CHAMO O FEITO À ORDEM para reconhecer o erro material na decisão retro, assim, onde se lê "18/02/2021 a 20/03/2021", leia-se: "18/02/2021 a 19/03/2020". Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020186452 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Juliana Dantas Almeida;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020151952 - Pedido de Desligamento/Exoneração - Isis Guilherme Pereira da Silva; 2020041296 - Liberação de Pagamento - Dr. Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo; 2020157187; 2020123218 - Verbas Rescisórias - Renilson Lins Rocha

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processos PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020170575 - Colocar a Disposição - Francisco Thiago da Silva Rabelo

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020169999 - Pedido de Providências - Banco do Nordeste do Brasil S/A; 2020094607 - Pedido de Providências - Conselho Nacional de Justiça; 2020180023 - Pedido de Providências - Gustavo Pessoa Tavares de Lyra; 2020071928 - Pedido de Providências - Conselho Nacional de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Expeçam-se as portarias respectivas. À Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020170833 - Nomeação - Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Ante o teor das informações prestadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, oficie-se ao Delegado Geral de Polícia Civil do Estado da Paraíba, repassando as informações prestadas pelo Gerente de Processo Judicial Eletrônico às fls. 08/09. Servirá esta decisão de Ofício de identificação. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020114367 - Tecnologia da Informação - Delegacia Geral de Polícia Civil



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): PROCESSO / INTERESSADO: 2020187228 - Ivanilda Barreiro Lemos; 2020186707 - Flavia Camilo Vieira Bezerra; 2020184196 - George Hypolito de a Pontes; 2020186225 - Maria das Dores Pereira Barros; 2020185484 - Maria do Socorro Medeiros de Sousa; 2020187935 - Valeriano da Silva Andrade Souza.

A Diretora em exercício de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL - PROCESSO / NOME: 2020156973 - Aldemir Falcao Martins; 2020149937 - Franqualdo Alves da Silva; 2020101773 - Renata Ercilia Ribeiro do Amaral Lins. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 18 de dezembro de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 058/2020, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s): PROCESSO / SERVIDOR: 2020189668 - Jose Teixeira de Carvalho Neto. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



EDITAIS

CAPITAL

1º TRIBUNAL DO JÚRI - EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS QUE SERVIRÃO NO ANO DE 2021. O Dr. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que em cumprimento ao disposto nos artigos: 425 a 426 do Código de Processo Penal, este Juízo procedeu à escolha definitiva das pessoas abaixo relacionadas, que deverão, no próximo ano, figurar na lista geral de jurados deste 1º Tribunal do Júri: **ALCERITA AZEVEDO DO NASCIMENTO** - servidor público; **ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA** - servidor público; **ALINE ALVES DE LIMA** - funcionário; **ALUIZIO FREIRE DE ARAUJO** - funcionário público; **ALUIZIO PACIFICO DE LIMA** - bancário; **ALYNE GISELE FERNANDES DA SILVA BENEVIDES** - servidor público; **AMANDA DE ANDRADE BARDUINO** - estudante; **ANA ALICE FRANCA FALCAO NETA** - estudante; **ANA ISABEL TEIXEIRA CAMARA** - funcionário público; **ANA MARIA FERREIRA** - recepcionista; **ANA MARTA GUEDES DE OLIVEIRA** - funcionário público; **ANA TEREZA MAROJA PORTO DO VALE** - servidor público; **ANA TEREZA SIMAO DA SILVA** - funcionário público; **ANA THELMA MADRUGA** - servidor público; **ANDRE LUIS COELHO FERNANDES** - funcionário público; **ANDREA DE CASTRO FERNANDES** - funcionária pública; **ANTONIO BRUNO DA SILVA CAVALCANTE** - contador; **ANTONIO CARLOS DOS S. SOARES DA SILVA** - funcionário público; **ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA** - servidor público; **ANTONIO HENRIQUES FILHO** - motorista; **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS** - funcionário público; **ANTONIO MIRANDA DA ROCHA** - servidor público; **ARLENE PASSOS DA SILVA MACIEL** - servidor público; **ARLINDO COELHO PEREIRA FILHO** - administrador; **ARTHUR NEVES ARAUJO** - servidor público; **ARTHUR FELIPE DO NASCIMENTO** - funcionário; **ASCENDINO NOBREGA NETO** - servidor público; **ACIEL CARNEIRO DA SILVA** - funcionário público; **ADAILMA NUNES PEREIRA** - servidor público; **ADEMAR CANDIDO SIMÕES LINS** - aposentado; **ADERALDO GRISE LIANZA** - servidor público; **ADILSON PEREIRA URTIGA** -

funcionário público; **ADRIANA TRINDADE SOARES** - servidor público; **ADRIANO JERONIMO PRUDENCIO** - servidor público municipal; **ADSON EMANUEL BEZERRA** - servidor público municipal; **AGAMENON AILTON GOMES DE OLIVEIRA** - servidor público; **AILEDIA VIANA DE AZEVEDO MAIA MELO** - enfermeira; **ALÂNIA THALITA BATISTA DOS SANTOS** - aprendiz de assistente administrativo; **ALBERTO TOSCANO TRIGUEIRO** - administrador; **ALDO GAMA NETO** - funcionário público; **ALESSANDRA NORAT MOUSINHO** - estudante; **ALEX ANDRO ALVES DA SILVA** - assistente social; **ALEXANDRA CUNHA LOPES** - consultora de vendas; **ALEXANDRO DE ANDRADE FERREIRA** - estudante; **ALINE CIBELE DA SILVA LOURENÇO** - estudante; **ALINE DANTAS DE SOUSA** - funcionária pública; **ALYNE ROSIWELLY ARAUJO FIGUEIREDO** - estudante; **ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA DAMIÃO** - bancário; **ANA CLÁUDIA DE BARROS GUEDES SUASSUNA** - enfermeira; **ANA CLAUDIA SILVESTRE DE OLIVEIRA FEITOSA** - estudante; **ANA GABRIELA LEITE CABRAL** - estagiária; **ANA KAROLINE QUIDUTE DE ALENCAR** - engenheira ambiental; **ANA LIGIA BELMONT FONSECA DE MORAIS** - estudante; **ANDRE ARRUDA RAMALHO LIRA** - servidor público; **ANGELA MARIA FERREIRA CHAVES** - técnico pol. públicas; **ANTONIO DE PADUA DO NASCIMENTO ALCANTARA** - servidor público; **ANTONIO JUCA FILHO** - servidor público; **ARARUNA DE SOUSA VERAS** - servidora pública; **ARLINDA MARIA PIMENTEL RODRIGUES** - servidor público; **AUGUSTO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITO** - operador; **BRUNO MARCIO VIANA DA SILVA** - agente administrativo; **BERENICE SILVA CARNEIRO LACERDA** - servidor público; **BRUNO MOREIRA RODRIGUES** - servidor público; **BRUNO TYRONE SOUZA VIRGINIO CABRAL** - advogado; **CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO** - funcionário; **CAMILA FARIAS MONTENEGRO GOUVEIA** - estudante; **CARLOS ANDRE PEREIRA CAVALCANTI** - funcionário público; **CARLOS ANDRE POSSIDONIO DA SILVA** - jornalista; **CARLA UEDLER MOREIRA** - advogada; **CARLOS ANTONIO LOURENÇO DA SILVA** - vigilante; **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE GERMANO** - servidor público; **CARMELO JOSE DE CARVALHO** - servidor público; **CARMEN ALMEIDA LYRA NOBREGA** - servidor público; **CAROLINA SANTOS DA SILVA** - auxiliar administrativo; **CASSANDRA DE ATAIDE MONTEIRO VIDAL** - funcionário público; **CATARINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL** - servidor público; **CAUBY DA COSTA MOURA** - fisioterapeuta; **CELIA MARIA SILVA SANTOS** - estudante; **CÉLIA VIRGÍNIA ALMEIDA DA COSTA** - analista judiciária; **CICERA JOELMA ALVES** - administrador; **CICERO DOS SANTOS** - servidor público; **CILENE RODRIGUES COSTA** - servidor público; **CLARA LINDEMBERG SANTOS COSTA** - estudante; **CLÁRICE MONTEIRO COELHO** - servidor público; **CLAUDEMBERG PEREIRA DE FRANÇA**; **CLAUDIA DORIELY BATISTA DE SOUZA** - bancário; **CLAUDIA DUARTE GUIMARÃES MACHADO** - assistente social; **CLAUDIA GERMANA LEAL DE MEDEIROS** - administrador; **CLAUDIA LIGIA A. MEDEIROS DE MELO** - funcionária pública; **CLAUDIO EMANUEL M. N. DE MORAIS** - funcionário público; **CLÁUDIO LIMA DE MENEZES** - servidor público; **CLAUDIO RUFINO FRUTUOSO** - servidor público; **CLAUDIO SEVERINO DOS SANTOS PASSOS** - funcionário público; **CLEA PEREIRA DE LUNA** - estudante; **CLEBERTO SILVA FONSECA** - funcionário público; **CLENEIDE DE FREITAS MELO SOUZA** - funcionário público; **CLERIS GOMES DE CARVALHO CAVALCANTE** - analista de sistema; **CLOTILDE BELTRAO DE LUCENA** - funcionário público; **CORNELIO SANTANA DA SILVA** - servidor público; **CRISTHIANE MORAIS DE ALBUQUERQUE** - administrador; **CRISTOVAM LINDEMBERG** - servidor público; **DANIELLE MARIA FURTADO LEMOS** - servidor público; **DANIELLE MILANEZ PEREIRA** - servidor público; **DANIELLE TORRES BARROS** - bancário; **DAVID LOURENÇO DA SILVA** - recepcionista; **DÉBORA WANESSA DE ANDRADE GOMES**; **DECIO SANTANA DE JESUS** - estudante; **DELSON FERREIRA LEITE** - estudante; **DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE BEZERRA** - professora; **DERIVANIA DIAS DE QUEIROZ** - autônoma; **DIEGO DE ALMEIDA PORTO** - estudante; **DINANCY MONTENEGRO DO NASCIMENTO** - servidor público; **DIRCEU ARNAUD FILHO** - funcionário público; **DJAIR DE ARAUJO BARBOSA** - servidor público; **DONISETE CORDEIRO DA SILVA** - servidor público; **DUANY MEDEIROS DE ALBUQUERQUE** - servidor público; **EDAILTON LUIZ DE LIMA** - autônomo; **EDELTRUDES FERREIRA DE ANDRADE** - funcionário público; **EDEZILTO REZENDE PEREIRA FILHO** - funcionário público; **EDGAR ANTONIO DA SILVA CHAVES** - servidor público; **EDGAR PINHEIRO FERNANDES** - funcionário público; **EDILSON LINS CAVALCANTE** - psicólogo; **EDJANE JUSTINO ALVES** - secretária; **EDMILSON DE SOUZA** - servidor público; **EDMILSON JOSE DE LIRA** - frentista; **EDNA FERNANDES DE ARAUJO** - servidor público; **EDNA SALES DE MACEDO** - professor; **EDNALDO JOSE DA SILVA ALMEIDA** - servidor público; **EDNEUTO NUNES BARRETO** - servidor público; **EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** - funcionário público; **EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** - servidor público; **EDUARDO CARVALHO DE MELO** - servidor público; **ELIANE ABRANTES DA SILVA SOUZA** - servidor público; **ELIANE FERREIRA PEREIRA DA SILVA** - técnico em enfermagem; **ELIANE MARINHO MENDES** - servidor público; **ELIAS MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA** - servidor público; **ELIEZER VICENTE DA SILVA** - funcionário público; **ELIZABETE BELARMINO DE SOUZA** - servidor público; **ELOISA QUEIROGA BRAGA** - bacharel em direito; **ELOYZITO DE SOUSA LIMA** - autônomo; **ELVIRA MARIA SILVA RODRIGUES** - servidor público estadual; **EMANUEL MOREIRA CALDAS** - servidor público; **EMANUEL WALDNER TEODOSIO** - funcionário público; **EMANUELLE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO** - estudante; **EMMANOEL DE ALENCAR BATISTA BEZERRA** - biólogo; **ERICK SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR** - servidor público; **ERICK VICTOR CARVALHO DE ARAUJO** - administrador; **ERICO BRUNO SANTOS DE FREITAS** - servidor público; **ERIVALDO PRAZER CABRAL** - auxiliar de escritório; **ERIVALTER FERNANDES MIGUEL** - servidor público; **ERNANE JERONIMO LEITE JUNIOR** - advogado; **ERYKA BATISTA DA NÓBREGA** - servidor público; **EUCLIDES MIGUEL DE AGUIAR FILHO** - servidor público; **EUDILCIA PONCE LEON** - servidor público; **EUGENIO LUCIO DE ARAUJO** - funcionário público; **EURIDICE FERREIRA DE ALMEIDA** - servidor público; **EVERALDO CABRAL DE MELO JUNIOR** - aposentado; **EVERALDO LEMOS ALVES** - funcionário público; **EVERTON JOSÉ MELO FERREIRA** - assistente administrativo; **EXPEDITO DE CARVALHO JUNIOR** - servidor público; **FABIANO DE MOURA RIBEIRO** - servidor público; **FABIANO JOSE CARNEIRO DE MORAIS** - servidor público; **FABIANO WANDERLEY RABELO** - servidor público; **FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA** - Servidor Público; **FABIO LUCAS MEIRA DE SOUZA BARBOSA** - advogado; **FABRICIA LUARA GOMES** - estudante; **FATIMA RAINILDA TELES PINHEIRO** - servidor público; **FELIPE NÓBREGA DE FARIAS** - contador; **FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO** - advogado; **FERNANDA VIEIRA DE VASCONCELOS** - advogada; **FERNANDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR** - servidor público; **FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO** - comerciante; **FERNANDO ANTONIO FERREIRA SERRANO** - aposentado; **FERNANDO ANTONIO SOUTO BATISTA** - engenheiro agrônomo; **FERNANDO COELHO MONTENEGRO** - téc.pol.públicas; **FERNANDO MANOEL DE M. ANDRADE** - funcionário público; **FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR** - servidor público; **FILOMENA ROCHA DE C. DANTAS** - agente administrativo; **FLAVIA REGINA DE MEDEIROS FARIAS** - fisioterapeuta; **FLAVIANO CARNEIRO PESSOA LIMA** - funcionário público; **FRANCINALDO FERNANDES DE ALMEIDA** - auxiliar de escritório; **FRANCINALDO GOMES PERONICO** - servidor público; **FRANCIS FIGUEIREDO SANTOS GOMES DA SILVA** - servidor público; **FRANCISCA LUCIA SOBREIRA VANDERLEI** - funcionário público; **FRANCISCA LUCINEIDE RAMOS DINIZ** - servidora pública; **FRANCISCA TAIS DANTAS DA SILVA** - agente de negócio; **FRANCISCO HELDER DUARTE KUMAMOTO** - aposentado; **FRANCISCO LOPES DA SILVA JUNIOR** - técnico em contabilidade; **FRANCISLAYNE DE LIRA MARQUES** - assistente de vendas; **FRANCISLAYNE DE LIRA MARQUES** - estudante; **FRANKIN SMITH CARREIRA SOARES** - servidor público; **GABRIEL KENNEDY MACEDO LIRA** - estudante; **GABRIELA COUTINHO RAMALHO** - advogada; **GELVANE FONSECA DE OLIVEIRA FILHO** - leiturista da CAGEPA; **GENI CARDOSO LEITE** - professor; **GENISON RIBEIRO DE PAIVA** - funcionário público; **GENIVAL SANTIAGO** - funcionário público; **GENIVALDO DOS SANTOS** - servidor público; **GENIZETE FERREIRA DA SILVA** - servidor público; **GEOVÂNIO MEDEIROS DE SOUZA** - funcionário público; **GERALDO COSTA DA SILVA** - motorista; **GERALDO DE MELO BARBOSA** - servidor público; **GERALDO FARIAS RODRIGUES** - servidor público; **GERMANA SIQUEIRA D'AVILA LINS** - servidor público; **GERSON TOMAZ DA SILVA** - servidor público; **GERUZA NASCIMENTO FERREIRA** - funcionário público; **GEYSIANE KARLA CRUZ DOS SANTOS** - assistente social; **GIANE MARIA FREIRE DA SILVA SANTOS** - servidor público; **GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS** - servidor público; **GILBERTO XAVIER DA SILVA** - servidor público; **GILMORE DA COSTA LINS** - servidor público; **GILSON DA COSTA CARNEIRO** - motorista; **GILSON DE OLIVEIRA SILVA** - servidor público; **GILVAN CAETANO LEITE** - servidor público; **GILVANO NÓBREGA DA SILVA** - funcionário público; **GILVANDRO LINS DE OLIVEIRA** - servidor público; **GILVANDRO TAVARES DE SALES** - servidor público; **GILVANETE MEDEIROS DE ARAUJO** - servidor público; **GINALDO FERREIRA SOARES** - servidor público; **GIOVANA CAVALCANTE SOARES** - estudante; **GIOVANE SEGUNDO SALDANHA MAIA** - estudante; **GIRLANE DE ARAUJO VEIGA** - servidor público; **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS** - advogada; **GLAUCIA OLIMPO DE ALMEIDA SILVA** - servidor público; **GLAUCO BEZERRA DE MESQUITA** - servidor público; **GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA** - funcionário público; **GLEDISON YURI BALBINO DA SILVA** - estagiária; **GLEDISON YURI BALBINO DA SILVA** - estudante; **GLENIO RICARDO GONZAGA SOARES** - funcionário público; **GRACE CRISPIM DE LUCENA** - estudante; **GUMERCINDO GOMES DE FARIAS** - professor; **HANDERSON LUCAS ALMEIDA DE MELO** - autônomo; **HELDER MARTINS GOMES** - servidor público; **HERACLITO BEZERRA CAVALCANTI NETO** - aposentado; **HERALDO CARVALHO PEREIRA** - servidor público; **HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA** - advogado; **HIATANDERSON DA SILVA MONTEIRO**; **HORACIO DE MENDONÇA FURTADO NETO** - servidor público; **HUMBERTO CORREIA GOMES** - funcionário público; **INEZ PEREIRA CONNOLLY** - assistente social; **INOCENCIO SOARES DO ROSARIO** - estudante; **IRANI RIBEIRO MORAIS** - funcionário público; **IRENILDO EVARISTO MONTEIRO** - funcionário público; **IRENYLZA CARLA ALVES DE PAIVA** - servidor público; **ISABEL DIAS PORTO** - estudante; **ITALO DA SILVA SANTOS** - servidor público; **IVAN RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA** - estudante; **IVONIO COELHO DE OLIVEIRA** - funcionário público; **IZABEL SABINO DE SOUSA**; **IZABEL VICENTE IZIDORO** - funcionária pública; **JACIRA JORDAO DA SILVA** - comerciante; **JADER MEDEIROS DE SOUSA** - funcionário público; **JAIR AMARAL TAVARES** - servidor público; **JALYSSON BALBINO TOSCANO DE BRITO** - func. público municipal; **JANDUY ROCHA LUCENA** - aposentado; **JANETE GAMA QUIRINO** - servidor público municipal; **JANILSON SIMPLICIO DA SILVA** - servidor público; **JEAN DE ALMEIDA SANTOS** - servidor público estadual; **JEFFERSON NEVES DE SOUZA** - funcionário; **JEOVANY JOSE FERNANDES DA COSTA** - técnico em desportos; **JESSECLEIDE GONÇALVES DA COSTA** - servidor público; **JÉSSICA RAISSA SILVA DE OLIVEIRA** - estudante; **JESSICA VITORINO** - estudante; **JOADIR FERREIRA DE SANTANA** - servidor público; **JOALLYSSON VIANA DA SILVA** - fisioterapeuta; **JOAO ALEXANDRINO GOMES DE OLIVEIRA** - contador; **JOAO BATISTA FERREIRA** - funcionário público; **JOÃO BATISTA GUEDES ALCOFORADO** - controlador; **JOAO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA** - servidor público; **JOAO FLAVIO BORGES MEDEIROS** - Professor; **JOAO MARCELO BEZERRA DE ALMEIDA** - funcionário público; **JOAO MARCELO BEZERRA DE ALMEIDA** - servidor público; **JOAO MARCOS DE LIMA CANANEIA** - contador; **JOÃO MARINHO NETO** - servidor público estadual; **JOAO MIGUEL DE SOUZA FILHO** - servidor público; **JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUZA** - moto boy; **JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS** - funcionário público; **JOICE CARMELITA GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA** - advogada; **JONATAN RAULIM RAMOS** - advogado; **JONEY BARBOSA CAXIAS DE ARAUJO** - servidor público; **JORDANIA CARDOSO SOARES** - advogada; **JORGE ALBERTO MOTA SOARES DA SILVA** - servidor público; **JOSAFÁ DA SILVA** - servidor público; **JOSE AGRIPINO DE OLIVEIRA MAIA** - aposentado; **JOSE AIRTON CAMPOS JUNIOR** - servidor público; **JOSE ALBERTO ALVES**



DE SOUZA – servidor público; JOSE ALVES CASSIANO – servidor público; JOSE ANTONIO DOS SANTOS – servidor público; JOSE BENEDITO GUIMARAES DA SILVA – funcionário público; JOSE BONIFACIO LUSTOSA DE QUEIROZ – servidor público; JOSE CAVALCANTI DE PAIVA SOBRINHO – funcionário público; JOSÉ COITINHO DO NASCIMENTO – servidor público; JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO E SOUSA – servidor público; JOSE ESPINOLA DA COSTA – servidor público; JOSÉ FELIPE MARQUES DA SILVA – estudante; JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA COELHO – aposentado; JOSE GUSTAVO ALVES LINS – servidor público; JOSE HAROLD DE MEDEIROS – servidor público; JOSE HUMBERTO ALVES DA NOBREGA – bancário; JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS – atendente comercial; JOSÉ MARCOS FERREIRA DSO SANTOS – servidor público estadual; JOSE MILTON PEREIRA – servidor público; JOSE NEUTON LEITE DE FREITAS – servidor público; JOSÉ NILTON DA SILVA – carteiro, advogado; JOSÉ PIRES DINIZ – servidor público; JOSÉ SALVIANO DE SOUZA – servidor público; JOSÉ SEVERINO RIBEIRO PINTO – servidor público; JOSE WILTON ALVES GONÇALVES – comerciante; JOSEALDO RODRIGUES LEITE – funcionário público; JOSEBIAS MARQUES DA SILVA – funcionário público; JOSEFA JUCILEIDE DE SOUSA LACERDA GALVÃO – professor; JOSELIA LOPES FERNANDES – servidor público; JOSENILDO PESSOA DA CUNHA – servidor público; JOSIAS FRANCISCO DA SILVA – economista; JOSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA – professor; JOSINATO GOMES PROCÓPIO – funcionário público; JOSIVALDO DA SILVA – funcionário público; JOSY MARCOS CORTE NÓBREGA – servidor público; JULIANA RODRIGUES DE MELO – estudante; JULIETE ALVES FERREIRA – servidora pública; JULIO UCHOA CAVALCANTI NETO – engenheiro; KAIÓ CÉSAR GOMES DE MELO – leiturista da cagaça; KARLA VERONICA LEITE MONTENEGRO OLIVEIRA COSTA – funcionária pública; KEILA QUEIROZ E SILVA – professora; KELY RODRIGUES DA LIMA XAVIER – conciliadora judicial federal; KIRSTEN INGRID LEANDRO MACHADO MADEIRO – estudante; KLEBER FALCÃO BOUDOUX – funcionário público; KLECIO LOURENÇO DE MACEDO – estudante; LAERCIO CURI DE MELO – servidor público; LAIS NASCIMENTO SAMPAIO – servidor público municipal; LAMARCK DE OLIVEIRA CAVALCANTE – escriturário; LARISSA DE ABRANTES SOARES – funcionária pública; LAYZ DE SOUZA CHAVES DEININGER MEDEIROS – estudante; LEANDRO REZENDE CARVALHO – servidor público; LEILA COUTINHO VILHENA – servidor público; LENIRA VIEIRA DA SILVA – oficial administrativo; LIDIA DE LOURDES MARQUES FONSECA – servidor público; LILIAN DEISE TAVARES SIQUEIRA – servidor público; LILIAN LIMA DOS SANTOS – servidor público; LUANA KAJDA FERREIRA RAMOS ALENCAR – funcionário público; LUANA SOARES BEZERRA DE OLIVEIRA – estudante; LUCÉLIA DA CRUZ VIEIRA SANTOS – funcionário público; LUCIA DE FATIMA FORMIGA – agente administrativo; LUCIA HELENA DE OLIVEIRA ANDRADE – funcionária pública; LUCIA MARGARIDA DA SILVA LEAL – servidor público estadual; LUCIANA DE SOUZA VIEIRA – estudante; LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA – servidora pública; LUCIANA RAMOS LIRA – servidor público; LUCIANA SALES DE MEDEIROS – estudante; LUCIANO DA SILVA SA – gerente administrativo; LUCIANO PEIXOTO TARGINO – estudante; LUCIENE VASCONCELOS – funcionário público; LUCINALVA GOMES DA SILVA – vigilante; LUCIVAN FLOR DA SILVA – funcionário público; LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR – bancário aposentado; LUIZ EDUARDO SILVA MOREIRA FRANCO – servidor público; LUIZ GUSTAVO ARARUNA SARMENTO BRAGA – funcionário público; LUIZ LOPES FILHO – funcionário público; LUIZ PEQUENO DA SILVA FILHO – servidor público; LUIZ TOMAZ DE OLIVEIRA NETO – funcionário; LUIZA ALICE RIQUE PEREIRA GOMES – servidor público; LUZIMAR ANA FERNANDES DE GOES SOUZA – servidor público; LYDUINA MARIA BATISTA PEREIRA TORRES – funcionária pública; MANOEL GONÇALO DE OLIVEIRA JUNIOR – funcionário público; MARCELINO ALVES DOS SANTOS – servidor público; MARCELLA ARBIA – servidor público; MARCELO FARIAS FORMIGA – aposentado; MARCELO VITOR LIRA ALMEIDA DA SILVA – funcionário público; MARCIA RAMALHO MARINHO – servidor público; MARCIO CESAR CAVALCANTE – servidor público; MARCIO DA SILVA DAVID – funcionário público; MARCIO FERNANDO DUCAT MOURA – servidor público; MARCONDES ANTONIO RODRIGUES SOARES – analista de correios; MARCOS ALBERTO DA SILVA – servidor público; MARCOS ANTONIO CORTES – servidor público; MARCOS DANTAS BORGES – funcionário público; MARCOS HENRIQUE BRITO DA CONCEIÇÃO – estudante de direito; MARCOS VINICIUS BARROSO DE SA BARRETO – servidor público; MARGARETE FELIX DE FREITAS – servidor público; MARIA ALBANEIDE DE SOUSA – servidor público; MARIA ANACLETO AUGUSTO DE CARVALHO – servidor público; MARIA ANUNCIADA DE SOUZA – servidor público; MARIA APARECIDA CORDEIRO – servidor público; MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO SERRANO – servidor público; MARIA APARECIDA DE SOUZA – servidor público; MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEAL – servidor público; MARIA APARECIDA GUEDES SANTOS – pedagogo; MARIA CELIA DA SILVA MELO – servidor público; MARIA CERES URTIGA QUEIROGA – servidor público; MARIA D ANUNCIÇÃO GONZAGA FALCÃO – servidor público; MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA PIMENTEL – estudante; MARIA DAS GRAÇAS PAIVA DE VASCONCELOS – aposentada; MARIA DAS NEVES TEIXEIRA DE AGUIAR – servidor público; MARIA DE FATIMA ANDRADE DE ALBUQUERQUE – servidor público; MARIA DE FATIMA BEZERRA – aposentada; MARIA DE FATIMA DE LIMA PIMENTEL – bancária; MARIA DE FATIMA DIAS DO NASCIMENTO – funcionária pública; MARIA DE FATIMA GABY FERNANDES CESAR – funcionária pública; MARIA DE FATIMA MELO BEZERRA FIRMINO – funcionário público; MARIA DO CARMO DIAS – servidor público; MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA – recepcionista; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA – do lar; MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ – professora; MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA – advogada; MARIA DO SOCORRO VENTURA LUCIO DE OLIVEIRA – servidor público; MARIA ISABEL DANTAS DE QUEIROGA – funcionária pública; MARIA JOSÉ BARBOSA – do lar; MARIA JOSE BARBOSA – coordenadora/comerciante; MARIA JOSE DA SILVA – merendeira; MARIA JOSE DO BU PIRES – servidor público; MARIA JOSE ROZADO DE OLIVEIRA – auxiliar de enfermagem; MARIA LUCIA DA COSTA – bancária; MARIA LUIZA DE MEDEIROS NASIASENE POMBO – servidor público; MARIA RIJOVANE SANTOS DE ALMEIDA – funcionária pública; MARIA SALETE PEREIRA MORAIS – servidor público; MARIA SOLANGE DOS SANTOS – servidora pública; MARIA SONIA SOUTO CORDEIRO – aposentada; MARIA THAYNÁ DE OLIVEIRA RIBEIRO – recepcionista; MARIA THERESA GOMES DE SOUSA HENRIQUES – estudante; MARIA VERONICA SILVA SOARES – funcionária pública; MARIANA NÓBREGA SANTOS – farmacêutico; MARILENE CAVALCANTI DA SILVA – professora; MARILENE GOMES DE SOUSA – servidor público; MARILIA CAROLINA ESTEVAO CABRAL DE MEDEIROS – estudante; MARILIA VITAL RIBEIRO – servidor público; MARINALDO DA FONSECA SANTANA – apoio operacional; MARLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA NETO – advogada; MARY ANNE DE ALENCAR JUBERT – comerciante; MARYLAND RODRIGUES MARQUES – advogado; MAYARA MONIK ALENCAR DE LIMA – eng. ambiental; MÉRCIA NEVES DA SILVA – agente de saúde; MIGUEL GAUDENCIO DA SILVA – agente de trânsito; MISAEEL TEIXEIRA DA SILVA – funcionário público; MONICA MARIA PEREIRA FERNANDES DA COSTA CUNHA – funcionária pública; MULLER ALVES ALENCAR – advogado; MURILO ALVES BOER – bancário; MURILO SOARES DOS SANTOS – estudante; MYLLER FERNANDES ROLIM – servidor público; MYRIAM HELENA NÓBREGA DA FONSECA COLAÇO – advogada; MYRTHES DAS NEVES CIRNE – professora; NAARA GOMES DE ARAÚJO CAVALCANTI – servidor público; NADILENE RODRIGUES DA SILVA – universitária; NADJAILTON ALVES DA SILVA – administrador; NATHALIA DE MIRANDA RAMOS HERCULANO – funcionário público; NATHALIA OLIVEIRA MARQUES – funcionário público; NILSON DE LACERDA OLIVEIRA – bancário; NILTON ALVES ROCHA – marceneiro; NIVALDO DUARTE ESPINOLA NETO – funcionário público; NIVIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA – estudante; NORMA SUELY PEREIRA COELHO – funcionário público; NORMALUCIA PORTO MOREIRA – servidor público; ONEZIMO FELIX DE SOUZA FILHO – servidor público; ORLANDO BRINDEIRO DE AMORIM – servidor público; PATRICK CHAVES PESSOA – estudante; PAULA LUIZA RANGEL DE FIGUEIREDO – servidor público; PAULO ROMERO DE FARIAS NEVES – agente comunitário; PAULO SERGIO DA SILVA – vigilante; PAULO URQUIZA DE SA – bancário; PEDRO DE ARAUJO AMORIM FERNANDES – administrador; PEDRO SOARES HENRIQUE SILVA – corretor de imóveis; POLLYANA YARA VIEIRA FIRMINO DUARTE PINTO – estudante; RACHEL MONTENEGRO DE AQUINO – servidor público; RAIMUNDO CARLOS CAETANO – funcionário público; RAIMUNDO JORGE PEREIRA LUNA DE MENEZES – funcionário público; RAMON MENESES LYRA MEIRA DE ARAÚJO; RAMON MENEZES LYRA MEIRA DE ARAUJO – func. Público; RAQUEL ARAUJO CLEMENTINO – técnico em enfermagem; REGINA LUCIA DA SILVEIRA – servidor público; REGINALDO INACIO CARDOSO – funcionário público; REGINALDO NUNES CHAVES – advogado; REINALDO DA SILVA MAGALHÃES – estagiário; RENALDO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE – servidor público; RENATA DE CARVALHO DUARTE – funcionário público; RENE FABRICE ALMEIDA RAMONDOT – empresário; RHANNERTH ROMERO MENDONÇA SALES O CRUZ – estudante; RICARDO ANTONIO DE SOUZA MELO – servidor público; RICARDO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA – servidor público; RICARDO SOBREIRA SANTOS – comerciante; ROBERTA FLAVIANNE CARVALHO TEOTONIO DO BU – servidor público; ROBERTO DE LIRA RANGEL – comerciante; ROBERTO FERREIRA DE SANTANA – servidor público; ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO – funcionário público; ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – funcionário público; ROBSON VILARIM TEIXEIRA SOBRINHO – fiscal do Procom; RODOLFO JACINTO DUARTE LOUREIRO – func. Público; ROGEL ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA – advogado; ROGERIA MELO DE ALMEIDA VIGLIONI – servidor público; ROGERIO MARQUES DE SOUZA – servidor público; ROMULO FLAVIO DE SOUSA CLAUDINO – agente de investigação; RONALDO ANTONIO DE LIMA – administrador de empresas; RONALDO GONÇALVESCAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Advogado; RONILSON ALVES DA SILVA – servidor público; ROSANDRO BARROS DA SILVA SOUZA – servidor público federal; ROSEMARY DE FATIMA DE LIMA GUIMARAES – servidor público; ROSENI SILVA ALVES – servidor público estadual; ROSENILDA LOPES LAURENTINO PEDROSA – pedagogo; ROSILENE DE LIMA RODRIGUES COUTINHO – servidora p. municipal; ROSIMERY GOMES DE OLIVEIRA – servidor público; ROSINEIDE ALMEIDA BATISTA – servidor público estadual; ROSIVANIA RICARDO DE SOUZA – servidor público estadual; ROSSANA COELI MARQUES BATISTA – servidor público estadual; ROSSANA MARIA FELIX DO NASCIMENTO – funcionário público; ROZELIA MARIA ALCANTARA DE MESQUITA – fiscal de transportes; RUTH BARRETO VALENÇA NETA – assistente social; SABRINA DAYSE NASCIMENTO DOS SANTOS – auxiliar de escritório; SAMARA LAURITZEN DE QUEIROZ PETRUCCI – fonoaudiólogo; SANDRA CORDEIRO NASCIMENTO DA CUNHA – servidor público municipal; SANDRA DE ALMEIDA BAIA PIMENTEL – funcionária pública; SANDRA MAGDA DE SOUZA CABRAL – servidor público; SANDRA MARIA ROLIM DE VASCONCELOS – funcionária pública; SANDRA MARIA ROLIM DE VASCONCELOS – funcionária pública; SANDRO JOSE ARAUJO NEGREIROS – servidor público; SARIANA HADASSA DA SILVA CRUZ – servidor público municipal; SAULO BRITO DE OLIVEIRA – engenheiro; SAULO RUBENS R. DE CALDAS BARROS – funcionário público; SAVIO NOBREGA ALENCAR – servidor público estadual; SAYONARA DE MEDEIROS SOUSA – advogada; SEDAMAR CHAVES UCHOA – funcionário público; SELMA MARIA DA SILVA VENANCIO – assistente operacional; SERGIO MARCELO ARAUJO BARROS DE OLIVEIRA – servidor público; SERGIO RICARDO TOSCANO DE BRITO CARNEIRO – servidor público; SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA – contador; SEVERINO RIBEIRO PEREIRA NETO – funcionário público; SHEILA KELLY DO NASCIMENTO SILVA – estudante; SIBELLE DA SILVA MACEDO – servidor público estadual; SIDCLAY TAVARES DA SILVA – servidor público municipal; SILVANA ALVES DOS SANTOS – servidor público; SILVANA DOS SANTOS ARAUJO – enfermeira; SILVIA PERALTA CAMBARA – servidor público; SIMONE

BORGES DA SILVA ARAUJO – servidor público; SIMONE DE FATIMA C. DA SILVA – agente administrativo; SIMPLICIO ALVES COELHO NETO – servidor público estadual; SOLANGE SATIRO LEANDRO – servidor público estadual; SONIA MARIA CARNEIRO – servidor público municipal; SONIA MARIA CIRILO FERREIRA – servidor público estadual; SONIA MEDEIROS GOMES – servidor público municipal; SONIA VICENTE SILVA – funcionário público; SORAIA LUCENA DE AMORIM – fisioterapeuta; STELLA TORRES DE ARAUJO – estudante; STENIO MEDEIROS VERAS – servidor público federal; STEPHANIE EGYPTO DE ARAUJO DUDA FERREIRA – estudante; SUETONIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE FILHO – func. público; SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA – servidora pública; TATIANE DA SILVA ALVES – servidor público; TEREZA CRISTINA BICHARA CARNEIRO – funcionário público; TEREZA LEAL DE MELO – servidor público; THAIS EMMANUELLA ISIDRO ALVES – advogada; THAIS MARIA VITOR DOS SANTOS – servidor público municipal; THAIS MARTINS SOUTO – servidor público municipal; THAIS VIDAL DE OLIVEIRA – estudante; THAISE ARAUJO QUEIROZ – universitária; THAISE ARAUJO QUEIROZ – estudante; THALES CANDEIA QUINTANS – estudante; THALITA RAMANA XAVIER BERNADINO – servidor público estadual; THAMYRES ALVES DOS SANTOS – servidor público municipal; THAYS ALEXANDRE GOMES BAZANTE – servidor público municipal; THIAGO LOPES DE ALBUQUERQUE TAVARES – funcionário público; THIAGO VELOSO NOBREGA GAMBARRA – servidor público federal; THYLON JOSE FARIAS DE LIMA – servidor público estadual; TIAGO DE ANDRADE FREIRE – analista de sistema; UBENIA NIAJARA GOLZIO TAVARES – servidor público estadual; UBIRAJARA DE MELO GONÇALVES – técnico em agronomia; VAGNER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – administrador; VALCINETE DE OLIVEIRA MENDES – servidor público estadual; VALDECI PEREIRA DOS SANTOS – bancário; VALDIRA FLORENCIO DOS SANTOS – nutricionista; VALERIA DALVA PEREIRA DE ALMEIDA SALES – servidor público; VALERIA MARIA PESSOA DA SILVA – funcionária pública; VALGUI DA SILVA BARBOSA – servidor público estadual; VALMIR LEANDRO DAS CHAGAS – servidor público estadual; VALQUIRIA BEZERRA LIMA BARROS – servidor público; VALTERLAN DA SILVA CASTRO – servidor público municipal; VANESSA CLAUDIA ALVES FERREIRA – funcionário público; VANESSA MARIA GOMES DE LIRA – servidor público; VANIA CARVALHO DE BARROS – bancária; VERÔNICA CAVALCANTE MELO – estudante; VICTOR OLIVEIRA DE ANDRADE – agente administrativo; VILENIA SILVA – funcionário público; VILMA TRAJANO PEREIRA DE SOUZA – funcionário público; VILMA VALENTE ACIOLI CARTAXO – servidor público; VINICIUS FERREIRA MIRANDA – servidor público; VIRGINIA RODRIGUES BAZANTE LEMOS – técnica de enfermagem; VLADIMIR DE SA LEITÃO BATISTA DA SILVA – segurança e vigilante; WAGNER LUIZ ARAUJO DUTRA – estudante; WALDENBERG OLIVEIRA MEDEIROS ALMEIDA – funcionário público; WALERIA MARIA DOS SANTOS FRAGOSO – assistente social; WALKYRIA NUNES DOS SANTOS LIMA – servidor público; WALTER GALDINO BEZERRA – servidor público; WANDERSON LUIZ FRANÇA DOS ANJOS – fiscal de transporte; WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS LIMA – militar, radialista; WILLIANS GONÇALVES SILVA – técnico administrativo; WILNA DE ALVERGA SITARO BEZERRA – estudante; WILSON ABRANTES DE QUEIROZ LIMA – estudante; WILSON FERNANDES RIBEIRO – motorista; WOLNEY DE OLIVEIRA SILVA – contador; YCARO CARNEIRO COSTA – servidor público; YRLAN DEREK FERNANDES LOPES – estudante; ZANIA MACHADO OLIVEIRA – funcionário público; ZENEIDE XAVIER MARTINS – funcionário; MARCILENE BATISTA ALMEIDA – funcionário público municipal; REGINALDO NUNES CHAVES – advogado; JÚLIA GUIMARÃES DO VALE DUARTE – estudante; ISADORA FELIX SERAFIM – servidor público estadual; JOSINALDA SOUZA COSTA – advogada; JAMES ROCHA FIALHO – farmacêutico – servidor público estadual; EDNA VILMA DE SOUSA SILVA – estudante administração; ANTONIO FLÁVIO SANTOS DE ARAUJO – funcionário; WELLYSON ALVES DANTAS – desempregado; MARIA VALQUIRIA SILVA DO NASCIMENTO – técnica de enfermagem e acadêmica de direito; THATYANNA ALINNE DA SILVA CORREIA – contabilista, tecnóloga em negócios imobiliários, mediadora e estudante de direito; WILLIANS GONÇALVES SILVA – servidor público federal; HAYALA CARLA ANGELO AZEVEDO – funcionária pública municipal; GERALDO COSTA DA SILVA – carteiro; FILIPE DA SILVA BEZERRA – estudante; REBECA DE ANDRADE SANTOS – estudante; DUANNY LARISSA FERREIRA DA SILVA – bacharel em direito; ANTONIO SERGIO ALVES DE ANDRADE – gestor público; MÔNICA PESSOA DA SILVA – estagiária; KELLY DE SOUZA NOGUEIRA – estudante; EDIENE MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO – bacharel em direito; JULIETE ALVES FERREIRA – servidora pública; EDUARDO SILVA DA COSTA – atendente telemarketing; WELINGTON AUGUSTO DE QUEIROS GONÇALVES VELEZ – bancário; ALCIMAR ALVES FAGA – auditor de contas públicas TCE/PB; DIEGO GOMES BEZERRA – bancário; ROSIVERA BEATRIZ ALVES DO PRADO – advogada; QUÉREN HAPUQUE DOS SANTOS FELIPE – estudante; EDIELNE AMORIM QUIRINO – advogada; ROBSON MONTEIRO DE FARIAS JUNIOR – estudante; EDILENE DIAS SANTOS – secretária; JOSEANE DOS SANTOS FIOR – advogada; GABRIELLI CLEILLIE DE MIRANDA ARAÚJO – assistente em administração; MARIA VALQUIRIA SILVA DO NASCIMENTO – acadêmica de direito; KELLEN JUSSARA TAVARES CAMINHA – enfermeira; ERIVAN SILVA DA COSTA – auxiliar administrativo; ANTONIO MADSON RODRIGUES – gestor de recursos humanos; VIVIANE RODRIGUES GOMES – advogada; PATRÍCIA ANDRADE DE LACERDA – auxiliar de serviço gerais; AVANILDA ALVES DA SILVA RODRIGUES – servidora pública; MURILO ALVES BOER – bancário; OSMAR PEREIRA DA SILVA – professor de matemática (prestador); PB; MATHEUS WESLEY PEREIRA DOS SANTOS – estudante; SERGIO RODRIGUES ALVES – engenheiro aposentado; GUTEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS – servidor público federal; GILKA PEREIRA – técnica em enfermagem; LAÍS APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA – psicóloga; FLAVIO FALCAO DANTAS – servidor federal; MARIA THAYNÁ DE OLIVEIRA RIBEIRO – agente administrativo; TALITA RAQUEL BATISTA SOARES – estudante; JOBSON JOSÉ RAIMUNDO MARQUES – escrevente; SAYONARA ARAÚJO FRAZAO – estudante; DOUGLAS FRANKLIN ARAÚJO CARVALHO – motorista de aplicativo; JULIO CESAR ALVES DE SOUZA FILHO; CAMILA DIAS DE AQUINO SOUSA – advogada; JORGE AMÉRICO DE QUEIROZ JUNIOR – estudante; LEIDYANNE RIQUE – estudante universitária; ISRAEL NIWTON DA COSTA PEREIRA; TALES HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA – professor; FÁBIO COSTA DE CARVALHO FILHO; DAMIRES PATRICIA SANTOS FIDELIS DO NASCIMENTO – vendedora; REBECA PEREIRA DE MORAIS – operador de loja; KÁTIA DE SOUZA ARAUJO – advogada; MARIA THALITA PEREIRA COSTA – atendente júnior; VITAL ARAUJO DA SILVA FILHO – bancário; PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR – professor; JOSÉ FELIPE MARQUES DA SILVA – estudante; MARIA DE LOURDES VIEIRA – bacharel em direito; VERONICA ALVES DE ALCANTARA – conciliadora e mediadora judicial; DAVI JONATHAN MORAIS DE ARAUJO – estudante; MURILO DE SOUZA SILVA – desempregado; STEPHANIE ALVES BRANDÃO – estudante; RAYANNY KYSSY PEREIRA DA SILVA – nutricionista; ROSSANA FARIAS DA NÓBREGA – funcionária pública; ELIZABETH CRISTINA GOMES TOMAZ DE OLIVEIRA – enfermeira; JORGE LAERSON DOS SANTOS ALVES – biólogo; LAURA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA – estudante; JESSICA ANDRADE DA SILVA – técnico administrativo; LUCAS BARBOSA MAGALHÃES – atendente; ISABEL CHRISTINA CORREA DIAS – engenheira, advogada; ADSSON RODRIGUES NOBREGA; DANIEL ABRANTES CAVALCANTE – estudante; EDNA VILMA DE SOUSA SILVA – técnica em segurança do trabalho; SALOMÃO ELCAIN JÚNIOR – gestor de empresas; SEVERINO FURTADO DA SILVA – servidor público; MARCOS THULHYO ANDRADE SOUSA – advogado; LAURA DE ALBUQUERQUE CÉSAR MASCENA VERAS – advogada; THAISA MARA DOS ANJOS LIMA – advogada; REINALDO DA SILVA MAGALHAES – estagiário; JOSE MARCOS FERREIRA DOS SANTOS – servidor público estadual; EDILENE DIAS SANTOS – secretária; WELINGTON SANTOS DA SILVA – motorista; ALAN BONIFACIO DE PONTES; LUCAS BARBOSA MAGALHÃES; EDUARDO SILVA DA COSTA; MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES MENDES; JOÃO GONÇALVES DA NOBREGA FILHO – funcionário público federal; GABRIEL MORAIS DOS SANTOS – estudante; JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS – servidor público estadual. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume, à entrada do Fórum, e publicado no Diário da Justiça. Dado de Passado nesta Cidade de João Pessoa, escrivania do 1º Tribunal do Júri, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2020. Eu, Edilva Gomes, Técnico Judiciário/Chefe de Cartório, digitei e subscrevi. As) MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA – Juiz de Direito – Presidente do 1º Tribunal do júri.

BELÉM

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM - EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O MM. Juiz de Direito Auxiliar em Substituição nesta Comarca de Belém/PB, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecimento art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 12 de janeiro de 2021, pelas 08:30 horas, a se realizar na sala do Tribunal do Júri, situado no Fórum Adv. Manoel Xavier de Carvalho, localizado à Rodovia PB 073 KM 74, nesta cidade e Comarca, e através da plataforma ZOOM no seguinte link: <https://us02web.zoom.us/j/81565271867?pwd=ZEVWk3V0R2Z4MGIhVWdhUUFwK2NDZz09>, considerando a pandemia de Covid-19, para a qual ficam convidados a comparecer os membros do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expedo o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Belém, 18 de dezembro de 2020. Eu, Lizania Paula Freitas de Pontes Cantalice, digitei-o e assino. Gustavo Camacho Meira de Sousa - Corregedor dos Registros Públicos.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA – PB – 4ª VARA MISTA. EDITAL DE INSTALAÇÃO DE CORREIÇÃO ANUAL GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE SANTA RITA. PROCESSO. A M.M. Juiza de Direito da Quarta Vara Mista da Comarca de Santa Rita – PB, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que no dia 13/01/2021, às 14:30 horas, será realizada audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, a se realizar no modo de videoconferência, em plataforma que será disponibilizada através de link de internet, oportunamente, a cada tabelação/interino, das serventias em comento. Para a audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais, ficam convidados a comparecer o(s) membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correlacionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais desta Comarca. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma legal. CUMPRA-SE. Santa Rita, 18 de dezembro de 2020. Eu, Jéssica Barreto Fernandes, Analista Judiciária, o digitei.